

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES**

## **RESOLUÇÃO Nº 017 /01**

**Dispõe sobre suplementação de despesa prevista no orçamento para o exercício de 2001.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marataízes –ES, aprovou, e eu, Dilcéa Marvila de Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º: Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito Mil e quinhentos Reais) , para reforço da Dotação:

	Câmara Municipal	
	Legislativa	
	Ficha 0008	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 14.500,00
	Ficha 0005	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
	Ficha 0007	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 6.000,00

Art. 2º: O recurso utilizado para atender o que dispõe o art. anterior e proveniente da anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o art. 43, parágrafo primeiro, ítem III da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

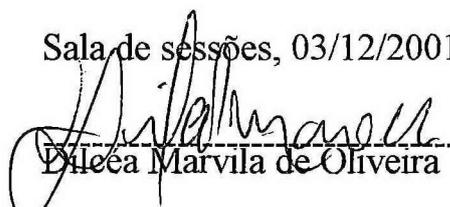
	Câmara Municipal	
	Legislativa	
	Ficha 002	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 14.500,00
	Ficha 0006	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	Ficha 0001	Processo Legislativo
		Ação Legislativa
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 6.000,00

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revolgam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cunpra-se.

Sala de sessões, 03/12/2001

  
Dilcéa Marvila de Oliveira